

**COMUNICADO: 03/2020-COVID-19**

O Sistema Ocepar segue com suas atividades, cumprindo as recomendações dos órgãos oficiais e confiante na mudança deste cenário imposto pelo COVID-19. Diante disso estão sendo adotadas as seguintes medidas, válidas até 31/03/2020.

1. Considerando que o coronavírus representa maior risco para pessoas idosas e pessoas com doenças crônicas, os colaboradores que se encontram em condições específicas conforme Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março 2020 (portadores de doenças respiratórias crônicas, gestantes, colaboradores com mais de 60 anos), devem obter orientações sobre medidas preventivas e sua rotina de trabalho com o seu Gestor
2. Nesse período, de forma excepcional, será permitido o trabalho remoto para os colaboradores que se encontram no grupo de risco, descrito no item anterior, e também para os demais colaboradores que manifestarem interesse formalmente. Nesses casos, cada gestor apreciará a necessidade e a viabilidade de acesso pelo colaborador aos documentos de forma remota. Ressalta-se que, nesse contexto de trabalho, os colaboradores estarão à disposição da instituição durante o seu horário de trabalho contratual. O gestor deverá comunicar o departamento responsável pelos controles dos registros de ponto (departamento pessoal), e acompanhar as atividades desenvolvidas remotamente.
3. Os colaboradores com filhos menores de 12 anos poderão optar pela forma de trabalho remoto, devendo informar o seu gestor.
4. Os colaboradores que tiveram ou vierem a ter contato com casos confirmados, suspeitos e com potencial de risco, deverão informar o seu gestor imediatamente, para que permaneçam em casa, sob regime de trabalho remoto.
5. Possibilidade de utilização do saldo positivo de banco de horas e/ou fruição de férias deverão ser alinhadas diretamente com o seu Gestor.
6. Os portões permanecerão fechados, portanto, o atendimento ao público externo será por meio eletrônico (e-mail ou telefone 3200-1100).
7. Por recomendação da CIPA, solicitamos:
  - i. Reforçar a higienização dos ambientes de trabalho e espaços compartilhados;
  - ii. Reduzir a circulação de pessoas nos espaços físicos comuns;
  - iii. Não compartilhar equipamentos e utensílios de uso pessoal;
  - iv. *Atenção aos cuidados pessoais de higiene e de saúde para quem utiliza diariamente transporte público ou passou por aeroportos nos últimos dias;*
  - v. Manter distanciamento social.
8. O Comitê continuará acompanhando e avaliando a situação diariamente. Com objetivo de manter todos os colaboradores informados sobre as decisões do Comitê será criado o grupo Sistema Ocepar no WhatsApp.

Curitiba, 19 de março de 2020.

Comitê de Acompanhamento e Prevenção do COVID-19